

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR DENÚNCIAS DE FRAUDES CONTRA A RECEITA FEDERAL DE BANCOS E GRANDES EMPRESAS, MEDIANTE SUPOSTOS PAGAMENTOS DE PROPINAS PARA MANIPULAR OS RESULTADOS DOS JULGAMENTOS REFERENTES À SONEGAÇÃO FISCAL PELO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS – CARF

**REQUERIMENTO Nº , de 2016
(Do Sr. Altineu Côrtes)**

Requer a esta Comissão Parlamentar de Inquérito que convoque o senhor João Alves de Queiroz Filho – Fundador do grupo Hypermarcas S.A.

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 58, § 3º da Constituição Federal; no art. 2º, da Lei nº 1579, de 1952; e no art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados; que seja submetido à deliberação deste Plenário, a convocação ora formulada, com o fito de subsidiar os trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

JUSTIFICAÇÃO

A Operação Zelotes investiga denúncia de que empresas, escritórios de advocacia e de contabilidade, servidores públicos e conselheiros do CARF criaram esquema de manipulação de julgamentos, propiciando a redução de multas de sonegadores de impostos.

É importante que o convocado possa identificar com precisão a suposta participação do grupo Hypermarcas, nas investigações em curso, vez que o relatório de pessoas e empresas que entraram com recursos ao CARF entre 2004 e 2015, aponta que o referido conglomerado, apresentou 39 recursos àquele Conselho de Administração de Recursos Federais.

Sala das Comissões, em 09 de março de 2016.

Altineu Côrtes
DEPUTADO FEDERAL PR/RJ